



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI DE Nº 0632/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em, 04 Dezembro 1991

Diretor do Deptº de Administração

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua REGINALDO RAMOS DE PONTES, a artéria desta cidade (conhecida popularmente por Rua Nova), que fica paralela à av. Com. Renato Ribeiro Coutinho e perpendicular a rua Abílio Costa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 04 de Dezembro de 1.991.


FELICIANO DA SILVA NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL